

**EDITAL DE CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO ((1) uma vaga)
NO ÂMBITO DE PROJETO INTERNO DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO EM CIDADES
INTELIGENTES - Ci2 (UIDB/05567/2020)**

Candidatura aberta de **05 de agosto a 16 de agosto** de 2024

Projeto FLEXEMG – Bolsa-Perfil 2

Bolsa de Investigação (BI), 1 vaga

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI), no Instituto Politécnico de Tomar, no âmbito do Projeto “*FlexEMG: Exploring Flexible Printed Circuits for Wearable Muscle Sensors*” financiado pela FCT através do Centro de Investigação em Cidades Inteligentes (Ci2), ref^a UIDB/05567/2020, nas seguintes condições:

Área Científica: Tecnologia Química

Requisitos de admissão:

Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de Licenciatura em Tecnologia Química ou áreas afins. À data da celebração do contrato, o candidato escolhido, deverá estar inscrito num mestrado em Tecnologia Química ou área afim. Caso a licenciatura tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo deve apresentar-se reconhecido nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro ou no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, até à data da assinatura do contrato.

O candidato deve possuir conhecimentos de técnicas analíticas na área da química e de análise de dados. Dá-se preferência a candidatos que pretendam realizar o Projeto/Dissertação de mestrado no tópico da Bolsa.

Plano de trabalhos:

O plano de trabalhos do bolseiro/a estará enquadrado nas atividades do Projeto “*FlexEMG: Exploring Flexible Printed Circuits for Wearable Muscle Sensors*”, focado no desenvolvimento de eletrónica imprimível flexível e extensível. As atividades consistirão no apoio à montagem do *setup* experimental, conceção e desenvolvimento de elétrodos de eletromiografia e validação experimental, designadamente na vertente do uso e preparação de dispersões de impressão. As atividades serão realizadas em equipa, contando com investigadores das áreas de engenharia eletrotécnica e engenharia química. É esperado que o bolseiro dê continuidade ao trabalho da bolsa no seu Projeto/Dissertação individual de mestrado

Legislação e regulamentação aplicável: Edital do presente concurso; Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://files.diariodarepublica.pt/1s/2019/08/16400/0005500059.pdf> ; demais legislação nacional e comunitária aplicável.

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido nos Laboratórios do Instituto Politécnico de Tomar e as atividades acolhidas no Centro de Investigação em Cidades Inteligentes (Ci2), sob a orientação científica do Professor Doutor Valentim Nunes e do Professor Doutor Henrique Pinho.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 4 meses, com início previsto a 2 de setembro de 2024. O contrato de bolsa poderá ser estendido mediante a disponibilidade de financiamento.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 990,98€ conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<https://www.fct.pt/financiamento/programas-de>

financiamento/bolsas/). A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal, através de transferência bancária para conta a definir com o/a bolseiro/a.

Métodos e processo de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: A - avaliação curricular (40%), B - afinidade e experiência nos tópicos a desenvolver (30%) e C - entrevista (30%). A entrevista avaliará os níveis de motivação, autonomia e expressão verbal. Cada um dos itens será avaliado numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.

O júri de seleção apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Edital, ponderando os elementos de apreciação. A classificação final será obtida pela seguinte fórmula:

Classificação Final = 0.4 x A + 0.3 x B + 0.3 x C

Se não se apresentarem a concurso candidatos com o perfil que preencha os requisitos necessários ao desempenho das tarefas previstas no Plano de trabalhos, a bolsa não será concedida. Consideram-se excluídos do processo de seleção os candidatos que não obtenham uma classificação mínima de 10 valores numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, em qualquer dos métodos de seleção.

A entrevista, poderá ser efetuada presencialmente ou remotamente por meios eletrónicos de videoconferência.

Todos os membros do júri, incluindo o presidente, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade. Em todos os momentos do processo de avaliação, a confidencialidade é totalmente protegida e assegurada de modo a garantir a independência de todos os pareceres produzidos.

Composição do Júri de Seleção: O Júri será composto pelos Doutores Henrique Pinho (Presidente do Júri), Valentim Nunes (vogal efetivo), Gabriel Pires (vogal efetivo), Carlos Ferreira (vogal suplente) e Jorge Guilherme (vogal suplente).

Forma de publicitação/notificação dos resultados/reclamação: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida afixada em local visível e público do Instituto Politécnico de Tomar, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico.

Os resultados finais da avaliação serão divulgados até 30 (trinta) dias úteis a contar da data-limite de submissão de candidaturas e a lista ordenada por ordem de seriação dos candidatos, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado(a) através de correio eletrónico, bem como os restantes candidatos. No caso de desistência do bolseiro selecionado, automaticamente será selecionado o segundo candidato da lista ordenada de seriação dos candidatos, e assim sequencialmente até esgotar os candidatos apresentados. Após a divulgação dos resultados através de e-mail os candidatos devem considerar-se, desde logo, notificados para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após aquela data, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 (trinta) dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. No caso de haver um único candidato e este ser selecionado, não haverá necessidade de cumprimento dos prazos acima referidos para audiência prévia.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **05-08-2024 a 16-08-2024**.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através carta de candidatura acompanhada do envio de: a) Curriculum Vitae detalhado, incluindo discriminação das classificações obtidas nas disciplinas do respetivo

curso e classificação final; b) Cópia de certificado de habilitações; c) Elementos referentes ao documento de identificação – cartão de cidadão/bilhete de identidade/passaporte. As candidaturas deverão ser formalizadas através de correio eletrónico para (incluir no campo “Assunto”): Projeto FLEXEMG -BOLSA-Perfil 2, dirigidas a: Henrique Pinho (hpinho@ipt.pt), Valentim Nunes (e-mail: valentim@ipt.pt), Gabriel Pires (e-mail: gppires@ipt.pt) e Centro de Investigação em Cidades Inteligentes (e-mail: ci2@ipt.pt).

Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

Financiamento: O pagamento das bolsas terá início após a devolução, pelos/as candidatos/as, do contrato de bolsa devidamente assinado, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir da data do seu recebimento.

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas pela FCT através do Financiamento Base do Centro de Investigação em Cidades Inteligentes (Ci2) (refª UIDB/05567/2020).

Componentes da bolsa: Aos/Às bolsiros/as é atribuído um subsídio mensal de manutenção nos termos da tabela constante do Anexo I do RBI. A bolsa pode ainda incluir outras componentes, nos termos que constam do artigo 18º do RBI e pelos valores previstos no seu Anexo II.

Todos os/as bolsiros/as beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação, suportado pela FCT.

Todos os/as bolsiros/as que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando a FCT os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

Pagamentos das componentes da bolsa: Os pagamentos devidos ao/à bolsiro/a são efetuados pelo IPT através de transferência bancária para a conta por este identificada.

Termos e condições de renovação da bolsa: A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo/a bolsiro/a, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos: pareceres emitidos pelo/a(s) orientador/a(es/s) e pela(s) entidade(s) de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do/a bolsiro/a e a avaliação das suas atividades; documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O presente concurso segue orientação da FCT que promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.